



PROCESSO TC Nº: 17210/2016

DATA DA LICITAÇÃO: 29/12/2016

HORA DA LICITAÇÃO: 14:00 HORAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 017/2016**

1. PREÂMBULO

1.1. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo: menor preço por item, para aquisição de materiais de informática, conforme especificações, quantidade e, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649/03, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e modificações posteriores, à Lei Estadual nº 9.697, de 2012 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. Os preços serão consubstanciados em SRP. A licitação destina-se exclusivamente a licitantes enquadradas como ME e EPP.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Tem por finalidade a aquisição de materiais de informática, conforme termo de referencia anexo.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Que estejam suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com o(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

DATA/HORA: 29/12/2016 às 14:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

DATA/HORA: 29/12/2016 às 14:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente e respectiva cópia para juntada aos autos do processo.

5.2. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

5.3. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, ou ainda carta de credenciamento, conforme modelo anexo do presente Edital, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3.1. O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

5.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório, e datada há no máximo 1(um) ano;

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial;

5.5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.5.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

5.5.3. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital, previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, acompanhada de certidão

expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

5.5.3.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1. Condições no item 05, do termo referencial.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Condições contidas no item 04 do termo de referencial.

7.2. O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital. Excentuando-se as declarações, os atestados e a regularidade trabalhista.

7.3. Ocorrendo restrição fiscal as licitantes qualificadas como ME e EPP, fica assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias, para regularização.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitara novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de **menor preço por item**, para participarem dos lances verbais.

8.2.2. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **menor preço por item** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência do Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

8.3. CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

8.3.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** apresentado.

8.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.7. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3.8. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

8.3.9. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.3.10. O pregoeiro poderá diligenciar com vistas a esclarecer dúvidas surgidas no decorrer dos serviços licitatórios.

8.3.11. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.3.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

8.3.13. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizará com tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

10.1.1. O contrato observará a minuta do Anexo II e firmará compromisso para eventual contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável excepcionalmente por igual período;

10.2. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Chefia do DEGAD terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

10.3. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Tribunal para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

10.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para

apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Condições item 15 do termo referencial.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Condições Itens 09, 10 e 11 do termo referencial.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

15.1. O valor estimado do contrato **R\$ 116.343,66 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

16. DO REAJUSTE

16.1. Não há previsão de reajuste.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

17.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

17.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

17.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.8. O valor contratado será irrevogável nos termos da Legislação vigente.

17.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

17.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12. A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2016.

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **materiais de informática**, sob o Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material objeto do presente procedimento licitatório se justifica em virtude da necessidade de reposição do estoque para garantir o pronto atendimento das unidades administrativas deste Tribunal.

2.2. Considerando que as dotações consignadas no orçamento do Tribunal são repassadas em proporções mensais, e o Sistema de Registro de Preços – SRP faculta a Administração adquirir os materiais de forma parcelada e de acordo com as suas demandas, entende-se que a compra pelo referido sistema será a mais conveniente, por proporcionar à celeridade nas aquisições e o controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.3. A quantidade estimada é para um período de 12 (doze) meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações dos materiais estão definidas nos Anexos I, II e III deste Instrumento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação comprobatória necessária à qualificação no que se refere a:

4.1.1. Regularidade Jurídica:

- a)** Registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- h) Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observado o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de materiais em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Juntamente com os documentos referidos neste item, também, deverão ser apresentadas as seguintes declarações: de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei;
- c) O Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação – CECH emitido pela Gerência Operacional de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto do presente certame, como substitutivo dos documentos a serem exigidos no edital, excetuando-se as declarações e os atestados.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, valor unitário e total, já consideradas as despesas com todos os tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o material a ser licitado.

5.2. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá apresentar as especificações técnicas detalhadas do material a ser adquirido, de modo a comprovar o pleno atendimento das exigências deste Termo de Referência, devendo também constar:

5.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.2. Prazo de garantia;

5.2.3. Prazo de entrega;

5.2.4. Identificação do fabricante (marca/modelo);

5.2.5. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax da empresa e e-mail para contato;

5.3. A proposta deverá estar sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, bem como, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

5.4. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá declarar que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº 24.649, de 3 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e modificações, Lei Estadual nº 9.697, de 04 de maio de 2012 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos aqui definidos deverão ser novos, ou seja, de primeiro uso, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade; devem ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, bem como, no local de estocagem.

7.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades do Tribunal.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, podendo ser prorrogada por igual período, conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do material licitado será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada.

9.2. Nas hipóteses em que os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do termo de recusa do recebimento.

10. DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. O material licitado deverá ser entregue na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Prof. Geraldo von Söshten nº 147, Jaguaribe, CEP 58.015-190 – João Pessoa/PB, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 13:00h, aos cuidados do Departamento de Gestão Administrativa – DEGAD/ALMOXARIFADO.

10.2. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representante do CONTRATANTE.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do certame será recebido da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente: para efeito de identificação e conferência dos materiais entregues, com as especificações exigidas neste Termo de Referência e as constantes da proposta comercial em até 5 (cinco) dias após a entrega, oportunidade em que se observará apenas as informações constantes da fatura e das embalagens.

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais, em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

11.2. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desses materiais;

11.3. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

12. DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. A garantia dos materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e deverá ter duração de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do material pelo Contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

13.1.1. Efetuar a entrega dos produtos licitados de acordo com as especificações, marcas e preços propostos na licitação, e demais condições definidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem defeitos de qualquer espécie, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.1.3. Garantir a qualidade dos materiais licitados, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos, nos termos do subitem anterior;

13.1.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

13.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

13.1.6. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pelo Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;

13.1.7. Informar ao Tribunal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto licitado;

13.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculada;

13.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal;

13.1.10. Guardar sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

13.1.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

13.1.2. Manter atualizados, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto aos órgãos competentes;

13.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao Contratante o cumprimento das seguintes obrigações:

14.1.1. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições e preços pactuados, após o cumprimento de todas as formalidades legais e exigências contratuais;

14.1.2. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias relacionadas ao contrato;

14.1.3. Acompanhar/fiscalizar a execução do contrato;

14.1.4. Avaliar o nível dos serviços prestados sob os aspectos quantitativo e qualitativo durante o prazo de garantia dos materiais;

14.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações deste Termo de Referência;

14.1.6. Levar ao conhecimento da Contratada, por escrito, sobre ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.1.8. Zelar pela manutenção dos materiais adquiridos;

14.1.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

15. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

15.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto licitado os preços integrantes da proposta aprovada, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas nas especificações e neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pelo Tribunal;

15.2. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos produtos;

15.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

15.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição constante na Nota de Empenho;

15.4. Deverão constar, também, na nota fiscal os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias/contribuições previdenciárias, a serem efetuadas pelo contratante, na forma da legislação vigente;

15.5. O Tribunal reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os produtos licitados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas no Termo de Referência;

15.6. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.7. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

15.8. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TCE/PB, para o exercício de 2016, na Classificação Funcional Programática da Despesa **02.101.01.122.5046.4216 - Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos.**
Despesa **02.101.01.032.5075.1059 - Ação de Adequação, Modernização e Inovação do TCE.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Natureza da Despesa: **4.4.90.30.00 - Material de Consumo e**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

16.2. As aquisições para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade.

17. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 166.404,42 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

18. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o décimo dia;

18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela contratada, podendo ser cumulada com a multa do item anterior;

18.1.4. Rescisão unilateral do Contrato, após o décimo dia de atraso;

18.1.5. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o TCE/PB, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 26.375/2005, da Lei Estadual nº 9.697/2012, e da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4. As sanções previstas neste item são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.5. As penalidades previstas nos subitens **18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7** importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

18.6. Extensão das Penalidades:

18.6.1. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

19.1. Será considerado vencedor, o licitante que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, oferecer proposta de **menor preço por item**.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2016.

NIVALDO CORTÊS BONIFÁCIO
Diretor Executivo Geral

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Presidente em exercício

ANEXO I

GRUPO I

Valores em R\$

Item	Descrição	Unidade de medida	Requisição Mínima (a)	Valor unitário (b)	Valor total Req. Mín. (c) = a x b	Requisição Máxima (d)	Valor total Req. Máx. (e) = b x d
1.	Bateria de lítio 3v CR 2032- Pacote com 10 unidades – Tecnologia: Lithium-Tensão: 3V - Corrente: 210mAh - Tipo: Moeda - Diâmetro: 20mm, Espessura: .2mm	und	500	25,99	12.995,00	650	16.893,50
2.	Bateria Recarregável 9v De Ni-Mh (Hidreto Metálico De Níquel) – Mínimo 200mah.	und	2	23,99	47,98	4	95,96
3.	Conector RJ - 45 (embalagem c/ 100 unidades) Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V -0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conexão de condutores sólidos ou flexíveis.	und	500	52,00	26.00,00	650	33.800,00
4.	Adaptador (modelo hdmi/vga)	und	20	33,99	679,80	30	1.019,70
5.	Auto Falante Portátil , Cabo USB, pronto para usar com qualquer plataforma Pc ou Uc Microfone Omnidirecional Embutido: ouça e seja ouvido com um Microfone de 360 Graus que capta os sons de qualquer ângulo. Voz Hd / Áudio Em Banda Larga: a voz Hd permite que se tenha conversações realistas e vibrantes. Indicadores Led: indicadores Led intuitivos permitem a orientação visual. Porta do Headset de 3,5 Mm embutida: conecte diretamente qualquer Headset de 3,5 Mm para chamadas particulares. Tecnologia de Processamento Digital de Sinal (Dsp)	und	6	58,99	353,94	10	589,90
6.	Marcador tipo Anilha Alfabeto para Cabo de Rede.	und	1000	0,50	500,00	1300	650,00
7.	Marcador tipo Anilha Numérico para Cabo de Rede.	und	1000	0,50	500,00	1300	650,00
8.	Patch Cord Categoria 5e com conectores RJ45 400 Atender a norma ANSI/EIA/TIA 568A e ao boletim técnico TIA/EIA TSB40-A em todos os aspectos (características elétricas, mecânica, etc.) Deve ter conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 de ambos os lados, os patch cords devem utilizar um cordão de 4 pares, flexível, com condutores multifilares de 24 AWG. Cor: Azul, Preto, Cinza, Amarelo, Vermelho, Verde ou Branco Listado pelos Laboratórios UL. Suportar taxas de transmissão de até 155 Mbps Deve atender os requisitos de Categoria 5, conforme o item 6.4 do TIA/EIA TSB40-A, que referencia o TIA/EIA TSB36. A pinagem deve estar de acordo com o item 6.3.2 da TIA/EIA TSB40-A, e utilizar a opção T568B. Tamanho 1,5m	und	200	22,00	4.400,00	260	5.720,00
9.	Patch Cord Categoria 5e com conectores RJ45 400 Atender a norma ANSI/EIA/TIA 568A e ao boletim técnico TIA/EIA TSB40-A em todos os aspectos (características elétricas, mecânica, etc.) Deve ter conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 de ambos os lados, os patch cords devem utilizar um cordão de 4	und	100	25,00	2.500,00	130	3.250,00

	pares, flexível, com condutores multifilares de 24 AWG. Cor: Azul, Preto, Cinza, Amarelo, Vermelho, Verde ou Branco Listado pelos Laboratórios UL. Suportar taxas de transmissão de até 155 Mbps Deve atender os requisitos de Categoria 5, conforme o item 6.4 do TIA/EIA TSB40-A, que referencia o TIA/EIA TSB36. A pinagem deve estar de acordo com o item 6.3.2 da TIA/EIA TSB40-A, e utilizar a opção T568B. Tamanho 2,5m						
10.	Patch Cord Categoria 5e com conectores RJ45 400 Atender a norma ANSI/EIA/TIA 568A e ao boletim técnico TIA/EIA TSB40-A em todos os aspectos (características elétricas, mecânica, etc.) Deve ter conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 de ambos os lados, os patch cords devem utilizar um cordão de 4 pares, flexível, com condutores multifilares de 24 AWG. Cor: Azul, Preto, Cinza, Amarelo, Vermelho, Verde ou Branco Listado pelos Laboratórios UL. Suportar taxas de transmissão de até 155 Mbps Deve atender os requisitos de Categoria 5, conforme o item 6.4 do TIA/EIA TSB40-A, que referencia o TIA/EIA TSB36. A pinagem deve estar de acordo com o item 6.3.2 da TIA/EIA TSB40-A, e utilizar a opção T568B. Tamanho 4m	und	100	35,00	3.500,00	130	4.550,00
11.	Patch Cord Categoria 5e com conectores RJ45 400 Atender a norma ANSI/EIA/TIA 568A e ao boletim técnico TIA/EIA TSB40-A em todos os aspectos (características elétricas, mecânica, etc.) Deve ter conectores modulares de 8 posições do tipo RJ45 de ambos os lados, os patch cords devem utilizar um cordão de 4 pares, flexível, com condutores multifilares de 24 AWG. Cor: Azul, Preto, Cinza, Amarelo, Vermelho, Verde ou Branco Listado pelos Laboratórios UL. Suportar taxas de transmissão de até 155 Mbps Deve atender os requisitos de Categoria 5, conforme o item 6.4 do TIA/EIA TSB40-A, que referencia o TIA/EIA TSB36. A pinagem deve estar de acordo com o item 6.3.2 da TIA/EIA TSB40-A, e utilizar a opção T568B. Tamanho 5m	und	100	42,00	4.200,00	130	5.460,00
12.	Caixa de cabo de rede • Cabo UTP (Unshielded Twisted Pair) Cat5e de 4 pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG, isolados em capa de polietileno. • Capa externa em PVC não propagante à chama. • Possuir classe de flamabilidade CM impressa na capa externa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL). • Possuir impresso na capa externa do cabo a marca do fabricante e sua respectiva categoria (cat5E). • Possuir impresso na capa externa do cabo identificação decrescente da sua metragem, para que se saiba quantos metros de cabo ainda restam na caixa. • Caixa com 305 metros de cabo. • Cor: Azul. • Atender aos requisitos das normas ANSI/TIA/EIA 568B.2 e ISO/IEC 11801. • Certificado pela Anatel.	und	10	250,00	2.500,00	15	3.750,00

13.	Caixa de cabo de rede • Cabo UTP (Unshielded Twisted Pair) Cat6 de 4 pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG, isolados em capa de polietileno. • Capa externa em PVC não propagante à chama. • Possuir classe de flamabilidade CM impressa na capa externa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL). • Possuir impresso na capa externa do cabo a marca do fabricante e sua respectiva categoria (cat6). • Possuir impresso na capa externa do cabo identificação decrescente da sua metragem, para que se saiba quantos metros de cabo ainda restam na caixa. • Caixa com 305 metros de cabo. • Cor: Azul. • Atender aos requisitos das normas ANSI/TIA/EIA 568B.2 e ISO/IEC 11801. • Certificado pela Anatel.	und	4	325,00	1.300,00	6	1.950,00
14.	Emenda Cabo de Rede - Rj45 Fêmea X Fêmea Conector RJ45 1 Femea X 1 Femea.	und	30	5,00	150,00	40	200,00
15.	Abraçadeira de Velcro Fixa Preta 200x12 mm com 10 Peças	und	500	18,00	9.000,00	650	11.700,00
16.	Tomada 1P Furukawa Sistemas de Cabeamento Estruturado, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores. Indicada para uso em redes locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies. Descrição: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior. Possui janelas auto-retráteis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP. Características: Possuir excelente design com dimensões reduzidas; Melhor proteção e fixação mecânica na região das conexões. Detalhamento Espaço para etiqueta ou ícone de identificação; Suporte para braçadeira; Fornecido com parafusos e braçadeiras para fixação do cabo.	und	100	25,32	2.532,00	130	3.291,60

17.	Conector Fêmea MultiLan CAT.5E Blindado Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro Montado em placa de circuito impresso dupla face Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Capa traseira de proteção já fornecida com o conector Disponível em pinagem T568A/B Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas Indicado para sistemas horizontais que exijam robustez, confiabilidade e proteção extra contra ingresso e egresso de EMI (indução eletromagnética) e RFI (interferência por rádio frequência) tais como, escritórios com altas fontes de ruído e interferência, pisos de fábrica etc Diretiva RoHS Conector que permita a instalação do cabo em 180°.	und	100	26,30	2.630,00	130	3.419,00
18.	Cartuchos de dados HP LTO 4 Ultrium RW C974A com capacidade de 1,6 TB	und	30	426,85	12.805,50	40	17.074,00
19.	Etiquetas não personalizadas HP LTO4 Ultrium 1,6 TB (C7974AN)	und	30	38,00	1.140,00	40	1.520,00
20.	Etiquetadora portátil para identificação de pontos de rede de computadores	und	1	380,00	380,00	2	760,00
TOTAL					88.114,22		116.343,66

ANEXO II

GRUPO II

Item	Descrição	Cap.	Unidade de medida	Requisição Mínima (a)	Valor unitário (b)	Valor total Req. Mín. (c) = a x b	Requisição Máxima (d)	Valor total Req. Máx. (e) = b x d
1.	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet 7110, cor preta , referência código 932XL, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	8,5 ml	und	10	172,00	1.720,00	13	2.236,00
2.	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet 7110, colorido , referência código 933XL, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	8,5 ml	und	10	95,00	950,00	13	1.235,00
3.	Cartucho de tinta para impressora HP DesignJet 111, cor preta , referência código 82, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	69 ml	und	10	372,00	3.720,00	13	4.836,00
4.	Cartucho de tinta para impressora HP DesignJet 111, cor azul , referência código 11 C4836A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	28 ml	und	10	279,00	2.790,00	13	3.627,00
5.	Cartucho de tinta para impressora HP DesignJet 111, cor amarela , referência código 11 C4837A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	28 ml	und	10	279,00	2.790,00	13	3.627,00
6.	Cartucho de tinta para impressora HP DesignJet 111, cor magenta , referência código 11 C4838A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	28 ml	und	10	295,00	2.950,00	13	3.835,00
7.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 2546, 3516 e 3517 cor preta , referência código 662 CZ106A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	8 ml	und	42	130,00	5.460,00	48	6.240,00
8.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 2546, 3516 e 3517 colorido , referência código 662 XL CZ105A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	6,5 ml	und	28	95,00	2.660,00	30	2.850,00

9.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 3050, cor preta , referência código 122 CH561HB, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	8,5 ml	und	6	55,00	330,00	8	440,00
10.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 3050 colorido , referência código 122 CH562HB, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	7,5 ml	und	6	68,00	408,00	8	544,00
11.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 3845, cor preta , referência código 27, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	10 ml	und	6	85,00	510,00	8	680,00
12.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 3845, colorido , referência código 28, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	8 ml	und	6	95,00	570,00	8	760,00
13.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 640C, cor preta , referência código 20, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	28 ml	und	6	110,00	660,00	8	880,00
14.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 640C, colorido , referência código 49, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	22,8 ml	und	6	145,00	870,00	8	1.160,00
15.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 930C, cor preta , referência código 45 ou 15, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	21 ml	und	6	140,00	840,00	8	1.120,00
16.	Cartucho de tinta para impressora HP DeskJet 930C, colorido , referência código 4C-06, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	38 ml	und	6	255,00	1.530,00	8	2.040,00
17.	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 750, cor preta , referência código 15, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	21 ml	und	6	114,00	684,00	8	912,00
18.	Cartucho de tinta para impressora HP PSC 750, cor preta , referência código 78, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	38 ml		6	255,00	1.530,00	8	2.040,00

19.	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet 1320N, cor preta, referência código Q5949X, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	2.500 cópias por tonner		2	397,80	795,60	3	1.193,40
20.	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet P2055DN, cor preta, referência código CE505X, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	2.300 cópias por tonner		30	595,00	17.850,00	35	20.825,00
21.	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet CP1525NW, cor preta, referência código CE 320A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	2.100 cópias por tonner		6	535,00	3.210,00	8	4.280,00
22.	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet CP1525NW, cor azul, referência código CE 321A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	2.100 cópias por tonner		6	490,00	2.940,00	8	3.920,00
23.	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet CP1525NW, cor amarela, referência código CE 322A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	2.100 cópias por tonner		6	490,00	2.940,00	8	3.920,00
24.	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet CP1525NW, cor magenta, referência código CE 323A, acondicionado em embalagens individuais ou com duas unidades. Vedados cartuchos recondicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.	2.100 cópias por tonner		6	490,00	2.940,00	8	3.920,00
	TOTAL					61.647,60		77.120,40

ANEXO III

GRUPO III

Valores em R\$

	Descrição	Unidade de medida	Requisição Mínima (a)	Valor unitário (b)	Valor total Req. Mín. (c) = a x b	Requisição Máxima (d)	Valor total Req. Máx. (e) = b x d
1.	Nobreak Senoidal on-line dupla conversão, Potência nominal mínima 1000VA; Display LCD; Tensão: Entrada - 220V, Saída - 200/208/220/230/240V programável. - Tomadas no padrão NBR 14136: 1 e 2 kVA - 4 tomadas de 10A. 3 kVA - 5 tomadas de 10A 1 tomada de 20A; Bypass: Automático. - Comunicação Inteligente: Saída RS-232/USB (acompanha cabo)/Slot para conexão do cartão de comunicação inteligente SNMP (acessório opcional). - Interface RJ-45 - Compatível com frequência de 50 ou de 60Hz. - Conector para baterias externas: Tipo engate rápido. - Circuito corretor de fator de potência de entrada. - DC Start - Conversor de frequência. - Modo econômico (ECO)	und	2	4.384,80	8.769,60	2	8.769,60
2.	Aspirador/Soprador de Pó Portátil 750 Watts – VH800	und	2	155,00	310,00	2	310,00
3.	Switch Ethernet 8P Gigabit , 8 portas Gigabit RJ-45, Desktop (mesa), Camada 2, 16 Gbps, até 11,8 milhões de PPS, Padrão IEEE, 2 MB, 2048 entradas, QoS, 100 a 240 VAC, 15,49 x 9,14 x 3,56 cm, 0,23 kg, Garantia de 3 anos, Modalidade Balcão	und	20	199,90	3.998,00	20	3.998,00

4.	Roteador Wireless 150 Mbps , 1 porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia. Botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch 5V CC/1.0A 2.9 x 2.6 x 0.9 pol. (74 x 67 x22 mm) Interna RECURSOS WIRELESS IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b 2.4-2.4835GHz <20dBm Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless RECURSOS DO SOFTWARE Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UPnP Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service) OUTROS CE, FCC, RoHS Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.	und	20	150,00	3.000,00	20	3.000,00
5.	Alicate - crimpagem para cabo de rede - Crimpa cabos de rede RJ45, RJ12, RJ11, 692PC e telefone . Prático e fácil de usar. Material de alta qualidade, empunhadura super confortável, lâminas resistentes e precisas.	und	3	85,00	255,00	3	255,00
6.	Decapador e cortador de Cabo de Rede Universal	und	3	25,00	75,00	3	75,00
7.	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea Ht-314b	und	2	45,00	90,00	2	90,00
8.	Testador Teste Crimpagem Cabo Rede Lan Rj45 Rj11 Telefonia Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 • Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) • verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado	und	1	145,00	145,00	1	145,00

9.	Certificado de Rede Capacidade de teste de 350MHz Oferece TSB-67 Precisão Nível II para Link Básica e Canal Fornece auto-diagnóstico de falhas de cabeamento em representações gráficas e de texto Testes PROXIMOS de ambas as extremidades Fornece tempos de teste rápido: completa de teste de um par de 4 Cat 5 cabo em aprox. 10 segundo Lojas 1150 TIA TSB-67 resultados de testes e até 3000 resultados de teste de fibra Monitores tráfego em redes 100BASE-TX e 10BASE-T Testa uma grande variedade de sistemas de cabeamento LAN: UTP, FTP, STP (IBM tipo 1,2,6,9) Coax Teste Padrões: TIA Cat 3, 4, 5 e 5E link Basic ou Channel, Cat 6 com DSP-LIA101S opcionais ISO 11801 / EN 50173 Classe A, B, C ou D IEEE 10Base5, 10Base2, ou 10BASE-T IEEE Token Ring 4 Mbps ou 16 Mbps IEEE 100 Base-TX, 100Base-T4 IEEE 802.12 (100VG-AnyLAN) 4-UTP ou 2-STP ANSI TP-PMD Aus / Nz Classe C, D Básico Link ou Canal Testes suportados: Mapa do Fio Comprimento, Propagation Delay, Delay Skew atenuação Next, Next @ remoto Power Sum NEXT, PSNEXT @ Remoto, ELFEXT, ELFEXT @ Remoto, Power Sum ELFEXT, Atenuação-to-Crosstalk Ratio (ACR), ACR @ remoto Gerador de Tom Cable Bateria NiMH recarregável com 10-12 horas de vida de bateria típico	und	1	--	--	1	--
----	--	-----	---	----	----	---	----

10.	Certificador de Rede Capacidade de teste de 350MHz Oferece TSB-67 Precisão Nível II para Link Básica e Canal Fornece auto-diagnóstico de falhas de cabeamento em representações gráficas e de texto Testes PRÓXIMOS de ambas as extremidades Fornece tempos de teste rápido: completa de teste de um par de 4 Cat 5 cabo em aprox. 10 segundo Lojas 1150 TIA TSB-67 resultados de testes e até 3000 resultados de teste de fibra Monitores tráfego em redes 100BASE-TX e 10BASE-T Testa uma grande variedade de sistemas de cabeamento LAN: UTP, FTP, STP (IBM tipo 1,2,6,9) Coax Teste Padrões: TIA Cat 3, 4, 5 e 5E link Basic ou Channel, Cat 6 com DSP-LIA101S opcionais ISO 11801 / EN 50173 Classe A, B, C ou D IEEE 10Base5, 10Base2, ou 10BASE-T IEEE Token Ring 4 Mbps ou 16 Mbps IEEE 100 Base-TX, 100Base-T4 IEEE 802.12 (100VG-AnyLAN) 4-UTP ou 2-STP ANSI TP-PMD Aus / Nz Classe C, D Básico Link ou Canal Testes suportados: Mapa do Fio Comprimento, Propagation Delay, Delay Skew Next, Next @ remoto Power Sum NEXT, PSNEXT @ Remoto, ELFEXT, ELFEXT @ Remoto, Power Sum ELFEXT, Atenuação-to-Crosstalk Ratio (ACR), ACR @ remoto impedância característica DC Resistência do Circuito Perda de Retorno (RL), RL @ remoto Gerador de Tom Cable Bateria NiMH recarregável com 10-12 horas de vida de bateria típico						
	TOTAL				16.642,60		16.642,60

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º **017/2016**.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº **017/16**, enquadra-se como microempresa/empresa de pequeno porte e que se encontra devidamente registrada no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas (conforme o caso).

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, (razão social, CNPJ, endereço completo com CEP), representada neste ato pelo Sr. (responsável da licitante, elencado no contrato social ou documento equivalente, para designar procurador), nomeia seu bastante PROCURADOR o Sr. (nome completo, documento de identificação, CPF), residente e domiciliado (endereço completo com CEP), para representar a referida Empresa no procedimento licitatório – (número do pregão) – podendo para tanto formular lances verbais, firmar declarações de vontade, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, enfim, desempenhar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VII– Modelo da proposta de preços

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º
DATA DA REALIZAÇÃO:
HORÁRIO:

ITEM Nº	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL GERAL.....						

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Acesse o link abaixo para baixar o modelo:
<http://www.tce.pb.gov.br>

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO DE COMPRA Nº QUE
ENTRE SI CELEBRAM A/O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DA
PARAÍBA, E A EMPRESA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.110/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro ARTUR PAREDES CUNHA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua _____, Aptº _____, Edifício, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (RG) número _____ e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número _____; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____ CEP _____, no Município de _____ denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº/16**, e o resultado final do Pregão Presencial nº **017/2016**, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a para a **aquisição de materiais de informática** para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<inserir descrição objeto>

1.4. Informação da Marca/Modelo:

<marca/modelo>

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R\$ _____

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TCE/PB, para o exercício de 2016, na Classificação Funcional Programática da Despesa **02.101.01.122.5046.4216 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e 02.101.01.032.5075.1059 - AÇÃO DE ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TCE. (Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.30 e 4.4.90.52).**

4.2 As aquisições para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado não sofrerá reajuste.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, de de 2016.

PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro ARTUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente do TCE-PB

Nome Representante Empresa
Nome Empresa

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016 - TCE/PB**

Aos dias do mês de do ano de 2016, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com sede na rua Geraldo Von Sohsten, 147, Jaguaribe, CEP 58015-190, CNPJ nº 09.283.110/0001-82, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, **Conselheiro ARTUR PAREDES CUNHA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade (RG) número e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CPF) número, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº **017/2016** – TCE/PB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para eventual **aquisição de materiais de informática** processada nos termos do Processo **TC nº .../16**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 26.375/2005, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** objetivando a **aquisição de materiais de informática**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas Decreto Estadual nº 34.986/2014.

a) Em caso de adesão a ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e independe do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Contratos, obriga-se a:

- a)** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e)** Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no Edital e no Anexo I, do edital de licitação Pregão nº **017/2016** – TCE/PB;
- d) Fornecer o (s) bem (ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o (s) bem (ns) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e não participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pelo TCE/PB (ÓRGÃO GERENCIADOR) as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do(s) materiais (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO, INCLUSIVE A RESPECTIVA MARCA	VALOR MENSAL / VALOR ANUAL.
Empresa 1ª Colocada		
CNPJ:	Telefone/Fax:	

Endereço:		E-mail:
Empresa 2ª Colocada		
CNPJ:		Telefone/Fax:
Endereço:		E-mail:
Empresa 3ª Colocada		
CNPJ:		Telefone/Fax:
Endereço:		E-mail:

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do serviço (em duas vias), onde conste o "atestado" de recebimento da prestação do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme item 12 do termo de referência, constante do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado e Internet, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisão, obedecidas às disposições contidas no art. 17 e seguintes do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b)** Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e)** Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f)** Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g)** Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 20 Decreto Estadual nº 13.986/2014, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a)** Caso a contratada não entregue o material no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b)** Sendo o atraso superior a 02 (dois) dias restará configurada a inexecução total do contrato;
- c)** Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.
- d)** O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de cinco dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos da contratada ou da garantia prestada, ou ainda de sua cobrança judicial, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês;
- e)** Descumprir as condições da ata;
- f)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- g)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Processo TC nº **17210/16**;
- b)** Edital do Pregão nº **017/16** – TCE/PB e anexos;
- c)** Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (_____), _____ Setor de Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Conselheiro ARTUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente do TCE

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):